

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14303 NATAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 609/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública Renata Alves Maia, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 05 de junho a 01 de dezembro de 2018, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 953/2018;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Renata Alves Maia, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para os dias 03 a 07 de dezembro de 2018, bem como no lapso temporal compreendido entre 10 a 12 de dezembro do ano em curso, por meio de *decisum* prolatado no caderno processual de nº 11/2018;

CONSIDERANDO que os dias 02, 08 e 09 de dezembro de 2018 são dias não úteis;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **01 de novembro a 01 de dezembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, no lapso temporal compreendido entre 03 a 07 de dezembro de 2018, bem como nos dias 10 a 12 de dezembro do corrente ano**, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14303 NATAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2017 – DPE/RN

Processo Administrativo: 1.414/2018-DPE/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço de Locação de espaço físico para eventos para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de sua Pregoeira, torna público que o certame com abertura realizado no dia 22/11/2018 às 10h00min horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2017 restou FRACASSADA, em virtude de não haver fornecedores habilitados, Conforme Art. 5º Paragrafo Único do Decreto 5.450/2005.

Natal/RN, 29 de novembro de 2018.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14303 NATAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2018 • SEXTA-FEIRA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Processo nº: 1414/2018-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº **049/2018**-DPE/RN

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de espaço para eventos

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 41, da Lei de n. 8.666/93, art. 4º, XXII da Lei Federal 10.520/2002 e art. 5º parágrafo único do Decreto 5.450/2005, **todos os atos praticados** pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no presente procedimento licitatório.

Resultado Fracassado (item cancelado na fase de aceitação) as propostas apresentadas não atenderem ao valor estimado, pesquisa apresentada com valor abaixo do mercado, como também empresas que negociaram, porém, não atenderam ao instrumento convocatório, na habilitação, documentos incompletos do Pregão Eletrônico nº **049/2018**, conforme Ata gerada no sistema COMPRASNET.

Natal/RN, 29 de novembro de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte